REFERÊNCIAS	Protocolo SICCAU nº 1837663-2023
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Aprecia proposta de Deliberação CEDEP-CAU-TO
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 40/2023	

APRECIA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO CEDEP-CAU-TO

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 13 de novembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEP/CAU/BR nº 35/2023 que: "*Aprovar as orientações e esclarecimentos acerca dos elementos construtivos ou serviços listados abaixo, e conforme tabela em ANEXO, correlacionando-os ao rol de atividades técnicas da Resolução CAU/BR nº 21/2012 para fins de RRT, a fim de auxiliar as equipes de atendimento dos CAU/UF e RIA-CAU/BR nos questionamentos enviados pelos profissionais, clientes e público em geral"*

CONSIDERANDO que a referida Deliberação, na verdade, cria atribuições profissionais;

CONSIDERANDO a Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 46/2023, nos seguintes termos:

1- Não adotar o entendimento esposado na Deliberação CEP/CAU/BR nº 35/2023;

2- Solicitar ao Plenário do CAU-BR que suspenda os efeitos da referida Deliberação;

3- Encaminhar esta Deliberação para apreciação do Plenário do CAU/TO e sendo o caso, posterior envio ao CAU-BR, com cópia a CEP/CAU/BR;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras competências, *apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, por comissões ordinárias e por comissões especiais*, conforme artigo 29, IX do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO as razões bem lançadas na Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 43/2023.

RESOLVE:

1 – APROVAR a Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 46-2023;

2- Determinar o encaminhamento das comunicações devidas a CPFI/CAU/BR e a presidência do CAU-BR.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 13 de novembro de 2023

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 40/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	**X**			
FERNANDA BRITO DE ABREU				**X**
FLÁVIO DALLA COSTA				**X**
ROBSON FREITAS CORREA	**X**			
SILENIO MARTINS CAMARGO	**-**	**-**	**-**	**-**
THAMISE BEZERRA SILVA	**X**			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA				
LANA EDLA COSTA BARBOSA – *Suplente convocada*	**X**			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 139ª*

Data: *13 de novembro de 2023*

Matéria da Votação:
Protocolo SICCAU 1837663-2023. Aprecia proposta de Deliberação CEDEP-CAU-TO

Resultado da votação: **Sim** (4) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (2) **total** (6)

Ocorrências: O conselheiro Flávio Dalla Costa e a Conselheira Fernanda Brito de Abreu justificaram a sua ausência.

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*